



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 039/2002.

Projeto de Lei nº 50/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de transporte individual de passageiros.

Parecer:

O assunto tratado no Projeto está no rol de atribuições do Município, cabendo-lhe legislar sobre o assunto, com respaldo na Constituição e na Legislação Federal.

É indiscutível a competência do Poder Público Municipal para disciplinar esta espécie de serviço público prestado por particulares.

Nos aspectos técnico e jurídico o Projeto observa os preceitos da legislação vigente sobre a matéria, sem óbice para o seguimento do processo legislativo, após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 24 de maio de 2002.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B